



		Supervisor de Central de Serviço	2º Nível											
2	Sustentação de Ambiente TIC	Suporte a Banco de dados	3º Nível	35.073 UST	R\$ 49,98	R\$ 1.752.948,54	R\$ 51,05	R\$ 1.790.476,65	R\$55,31	R\$1.939.925,95	39.370 UST	R\$61,88	R\$ 2.436.215,60	
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.615.913,98</b>		<b>R\$ 2.671.962,81</b>		<b>R\$ 2.894.988,88</b>		<b>R\$ 3.238.107,94</b>			

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período de **15/08/2022 a 14/08/2023** será de **R\$ 3.238.107,94** (três milhões, duzentos e trinta e oito mil cento e sete reais e noventa e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.126.8217.2557.0084;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Natureza de Despesa: 33.90.40.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura até o dia 14 de agosto de 2023, devendo os efeitos decorrentes da prorrogação e reajuste serem aplicados no período de **15/08/2022 a 14/08/2023**.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA**

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**

Representante Legal

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA - Mat.1706805-3, Gerente de Contratos**, em 01/08/2022, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO GOUVEIA DAMASCENO JÚNIOR - Matr.1707681-1, Chefe do Núcleo de Prorrogações, Reajustes e Repactuações**, em 01/08/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA - Matr.1703476-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/08/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **92178816** código CRC= **F9252DF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF